



3399017

08620.005902/2020-07



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

RELATÓRIO SEMESTRAL - SIC FUNAI 1º SEMESTRE 2021

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente relatório visa a dar cumprimento ao que se encontra disposto no Artigo 5º, Incisos VI e § 3º da [Portaria n.º 681/MJ, de 05 de dezembro de 2019](#), ao § 5º, Incisos VII e VIII, da [Portaria n.º 67/PRES, de 10 de janeiro de 2020](#), que Institui o Serviço de Informação ao Cidadão, designa a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e apresenta outras providências [...], e Artigo 9º §1º da [Portaria n.º 1610/PRES, de 19 de dezembro de 2018](#), in verbis:

Art. 5º Ao SIC Setorial/Funai compete:

[...]

VII – submeter, semestralmente, à autoridade responsável pela aplicação da Lei no órgão, estabelecido pelo art. 40 da Lei nº 12.527/2011, e designada pelo art. 2º desta Portaria, relatórios dos pedidos de acesso a informações;

VIII – encaminhar semestralmente à Ouvidoria-Geral relatório com os pedidos de acesso a informações formulados, para publicação na Internet, de forma ativa, das respostas aos pedidos mais frequentes.

§ 1º O relatório de que trata o inciso VI deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - estatísticas sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos e prazos de atendimento, discriminados por unidade;

II – diagnóstico sobre o andamento do Serviço de Informações ao Cidadão da Funai;

III – justificativas para eventuais atrasos ou omissões praticados pelas respectivas unidades no atendimento dos pedidos;

IV - indicação de casos graves de descumprimento da Lei nº 12.527/2011, especialmente omissões e atrasos reiterados na resposta aos pedidos de acesso a informações pelas unidades da Funai, com detalhamento da área responsável pelo atraso e o período da delonga;

V – indicativos dos pedidos de informação recorrentes e suas respectivas respostas, assim como estatística das informações requeridas por temas.

1.2. Nesse sentido, e em atendimento à competência prevista no inciso VI do Regimento Interno da Funai, instituído por meio da [Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017](#), vimos por meio do presente apresentar relatório semestral referente aos pedidos de informação endereçados a esta Fundação, por meio da Plataforma Fala.BR, no período compreendido entre **01/01/2021 e 30/06/2021**, conforme a seguir.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Fundação Nacional do Índio - Funai

2.1.1. A **Fundação Nacional do Índio - Funai**, é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

2.1.2. Conforme previsto em sua Lei de criação e Estatuto, cabe à Funai promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas. A Funai também coordena e implementa as políticas de proteção aos povo isolados e recém-contatados. É ainda seu papel promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Nesse campo, a Funai promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas.

2.1.3. Compete também ao órgão estabelecer a articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das políticas voltadas à segurança social e educação escolar indígena, bem como promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social.

2.1.4. Além disso, a Fundação atua no desenvolvimento das atividades de cunho administrativo, científico e cultural, bem como no exercício de funções sob a responsabilidade das unidades seccionais (Auditoria, Procuradoria Federal Especializada e Corregedoria).

2.1.5. A atuação da Funai está orientada por diversos princípios previstos em Lei, entre os quais se destaca o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas, buscando o alcance da plena autonomia e autodeterminação dos povos indígenas no Brasil, contribuindo para a consolidação do Estado democrático e pluriétnico.

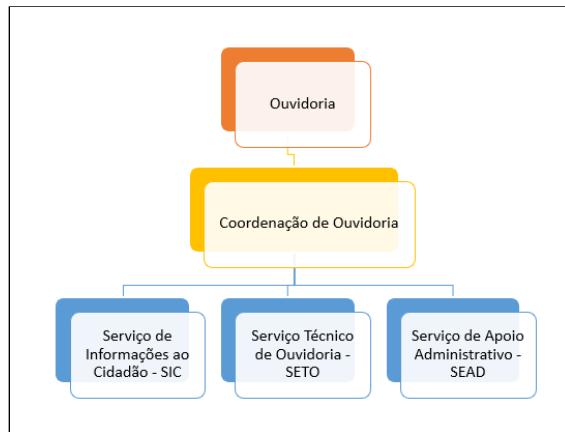
2.2. Serviço de Informações ao Cidadão - SIC Funai

2.2.1. O **Serviço de Informações ao Cidadão, SIC - Funai**, criado pela portaria nº 2, de 25 de abril de 2012, atualizada pela Portaria 1.602/Pres publicada em 02 de janeiro de 2019, constitui um dos pilares para a efetiva aplicação da Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso à Informação, na Fundação Nacional do Índio, servindo como interface entre o cidadão e o órgão com vistas a propiciar a acessibilidade do cidadão às informações ostensivas da Funai.

2.2.2. De acordo com o Regimento Interno da Fundação (Portaria no 666/2017/PRES), compete ao SIC:

- I – atender e orientar o cidadão quanto ao acesso a informações no âmbito da Funai;
- II – receber pedidos de informações referentes à Funai;
- III – responder os pedidos de informação de forma autônoma, quando houver disponibilidade imediata da informação;
- IV – encaminhar, nos casos de indisponibilidade imediata, o pedido de informação para resposta pelas unidades competentes da Funai, conforme os prazos estabelecidos em lei;
- V - receber recurso contra a negativa de acesso a informações ou pedido de desclassificação de informações e encaminhar à autoridade competente para a sua apreciação;
- VI – registrar em sistema próprio os pedidos de informação e recursos recebidos, assim como as respostas proferidas pela Funai ao cidadão, para controle no âmbito do Poder Executivo Federal;
- e VII – elaborar relatórios periódicos dos pedidos de acesso à informação.

2.2.3. O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC integra a estrutura da Ouvidoria da Funai, conforme organograma abaixo:



Organograma - Ouvidoria Funai

3. CANAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

3.1. Conforme devidamente divulgado no portal da Funai, no endereço <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>, os pedidos de acesso à informação junto ao SIC - Funai podem ser apresentados das seguintes formas:

3.1.1. **Virtualmente** – Para fazer um pedido de informação recomenda-se que o cidadão utilize o formulário “acesso à informação” disponível na plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br>. Antes de registrar o pedido orienta-se que seja verificado se a informação que se deseja já não está disponível no site da Funai.

3.1.1.1. **Presencialmente** – apesar de estar previsto a realização de atendimento presencial no Serviço de Informações ao Cidadão – Funai sede SIC/Funai (Fundação Nacional do Índio), devido aos riscos causados pela pandemia do COVID-19, no período em análise o atendimento presencial no SIC/Funai encontra-se suspenso. Nesse período, o cidadão que precisar entrar em contato com o SIC deverá ligar para os telefones (61) 3247-6306 / 6307, das 9h às 17h ou enviar um e-mail para sic@funai.gov.br para obter as orientações necessárias.

3.1.1.2. Os usuários são orientados no sentido de que o e-mail do SIC não seja usado para encaminhar pedidos de acesso a informações com base na Lei de Acesso à Informação. Os pedidos devem ser registrados de forma eletrônica, pelo formulário “acesso à informação”, disponível na plataforma Fala.BR, ou pessoalmente, no SIC físico da Funai, em casos excepcionais.

3.1.1.3. O SIC informa aos cidadãos que, ao fazer o registro do pedido na Plataforma Fala.BR, o solicitante terá um nome de usuário e uma senha, o que permitirá o acompanhamento do pedido, eventual interposição de recursos e outras ações. O atendimento presencial destina-se aos casos de falhas no sistema ou de dificuldades para entendê-lo.

4. ANÁLISE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SIC FUNAI - 1º SEMESTRE 2021

4.1. Apresentamos, a seguir, informações sobre os pedidos de acesso à informação, situação dos pedidos e informações sobre os solicitantes, tendo como referência os atendimentos realizados pelo SIC Funai no 1º semestre de 2021 - **período 01/01/2021 e 30/06/2021**. Os dados utilizados no presente relatório foram obtidos no portal [Painel da LAI](#), da Controladoria-Geral da União, e também no Sistema Eletrônico de Informações - SEI Funai.

4.2. PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DIRECIONADOS À FUNAI

4.2.1. **Quantidade de pedidos direcionados à Funai:** Um dado importante para se ter uma visão do número de atendimentos feitos pelo SIC Funai diz respeito à **quantidade de pedidos formalizados na Plataforma Fala.BR**, que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal, além de entrar com recursos e apresentar reclamações.

4.2.2. Os dados referentes aos atendimentos realizados por meio da Plataforma são apresentados no site [Painel LAI CGU](#), que apresenta dados sobre os atendimentos realizados em determinado período pelas respectivas instituições, inclusive em comparação com outros órgãos e ao conjunto do Governo Federal. Nesse sentido, apresenta-se a seguir, no Quadro 1, estatísticas extraídas do referido portal a fim de fornecer uma ideia geral dos atendimentos realizados por meio do SIC Funai no 1º semestre de 2021:

4.2.3.



Quadro 1 - Estatísticas janeiro/junho 2021 - Fonte: Painel LAI CGU

4.2.4. Analisando os dados do último relatório semestral ([2429372](#)), bem como os dados apresentados no Painel para o período em análise, verifica-se que o órgão ocupa a 14^a posição no ranking dos órgãos mais demandados, entre 306 órgãos computados no ranking de pedidos, o que demonstra se tratar de um órgão que recepciona um grande volume de solicitações. Os pedidos computados até o dia 30/06/2021 somavam 1.133 pedidos, dos quais 100% apresentavam-se como respondidos na data de extração dos dados. Destaca-se ainda que o órgão passou da 47^a posição no ranking de tempo médio de resposta, em 2020, para a 19^a colocação entre 304 órgãos em 2021, com uma média de 5,88 dias em termos de tempo de resposta dos pedidos.

4.2.5. O quadro abaixo demonstra a redução gradual do tempo de resposta nos últimos 5 anos, o que demonstra o comprometimento continuado da instituição na relação com a sociedade, com seu público-alvo e com a transparência da gestão pública.

EVOLUÇÃO - TEMPO DE RESPOSTA	
ANO	TEMPO DE RESPOSTA (DIAS)
2017	44,26 dias
2018	15,71 dias
2019	10,38 dias
2020	7,63 dias
2021	5,88 dias

Quadro 2 - Evolução tempo de resposta - Fonte: E-sic e Painel LAI - CGU

4.2.6. **Avaliação dos usuários:** conforme constante da Plataforma Fala.BR, a partir de 30 respostas oferecidas pelos usuários, 4,40 dos usuários consideraram que a resposta fornecida pela Funai atendeu plenamente o seu pedido, enquanto 4,37 consideram a informação de fácil compreensão, conforme abaixo:



Quadro 3 - Satisfação do usuário - Fonte: Painel LAI CGU

4.3. **PERFIL DOS SOLICITANTES:** De acordo com o levantamento elaborado pelo SIC Funai para a realização de consultas públicas visando a atender o disposto no Decreto nº 10.225, de 05/02/2020, que altera o [Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018](#), o qual por sua vez regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, para dispor sobre o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal e instituir os conselhos de usuários dos serviços públicos no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal, o perfil dos cidadãos que solicitam informações junto ao SIC Funai é o seguinte:

Perfil dos usuários do Serviço "Registrar pedidos de acesso a informações à Funai na Plataforma Fala.BR"	
Quem são os usuários do serviço?	Pessoas físicas e jurídicas, independente de idade ou nacionalidade, entre elas: Estudantes, professores, pesquisadores, jornalistas, pessoas interessadas na temática indígena e na política indigenista, indígenas e outros, empresas de pequeno porte, como prestadores de serviços, escritórios de advocacia, empresas de grande porte, organizações não governamentais / organizações indígenas e indigenistas, sindicatos e conselhos de classe, associações, instituições de ensino, veículos de comunicação, partidos políticos
Qual o seu perfil cultural e socioeconômico?	Gênero - 40,35% dos solicitantes eram do sexo feminino, 39,47% masculino e 20,09% não se identificaram; Idade - 69,7% estão na faixa de 21 a 30 anos; 72,5% de 31 a 40 anos; 49,9% na faixa de 41 a 50 anos; Profissão (pessoa física) - (pessoa física) - não informado 902; outra 398; empregado setor privado 252; servidor público federal 201; profissional liberal/autônomo 157; servidor público estadual/professor 151; pesquisador 178; jornalista 98; membro de ONG nacional 18; membro partido político 3; membro ONG internacional 3; Escolaridade (pessoa física) - Ensino superior 28,93% (1083 pessoas), não informado 25,91% (829 pessoas), ensino médio 19,71 (517 pessoas), pós-graduação 16,68% (446 pessoas); mestrado/doutorado 13,68% (373 pessoas), ensino fundamental 3,98% (30 pessoas), sem instrução formal 0,66% (8 pessoas); Tipo de instituição para pessoa jurídica - Não informado (3.138 pessoas), empresa PME (39 pessoas), outro 28 pessoas, empresa grande porte (24 pessoas), organização não governamental (32 pessoas), escritório de advocacia (6 pessoas), órgão público municipal (3 pessoas),

sindicato/conselho profissional (3 pessoas), órgão público federal (8 pessoas), empresa pública/estatal (3 pessoas), órgão público estadual / DF (1 pessoa), veículo de comunicação (1) **Região:** do total de manifestações no período, 627 usuários não quiseram informar a região de origem; quando ao demais, as regiões com maior número de manifestações recebidas são São Paulo, com 518, DF - 297, Minas Gerais, - 170, Rio de Janeiro - 159, Paraná - 143, Bahia - 108, Mato Grosso - 106, Amazonas - 105, Pará - 104.

Quais são os seus problemas?

Dos 6.460 pedidos recebidos no período, 80% dizem respeito à **solicitação de acesso à informação**, em sua maior parte relacionada ao acesso externo a processos sobre o tema empreendimento em terras indígenas e regularização fundiária de terras indígenas. Outro temas objeto de pedidos de informação são: **serviços públicos, corona vírus, preservação e conservação ambiental, certidões e declarações, agricultura, educação básica, economia e finanças, legislação, atendimento**, entre outros.

Os principais problemas são a falta de uma base de dados que possibilite a pesquisa e o acesso ao acervo documental / documentos e processos diretamente pelo interessado ou pesquisador, sem a necessidade de se requisitar o acesso à Administração.

Por que essa pessoa busca ou necessita dos serviços do meu órgão?

Boa parte dos usuários busca a Plataforma porque a Funai não dispõe de um repositório / banco de dados que possibilite o acesso a seus processos e documentos de forma direta, sem a necessidade de solicitação.

Quadro 4 - Perfil solicitantes - Fonte: Painel LAI - CGU

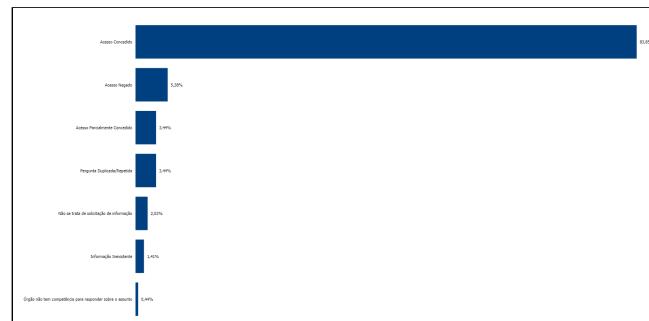
4.4. TRATAMENTO DAS RESPOSTAS: Situação das solicitações e respostas aos pedidos de acesso à informação

4.4.1. Status das solicitações: No que diz respeito à situação dos pedidos de informação recepcionados pela Funai até a data-limite de 30/06/2021, apresenta-se conforme Quadro 5, abaixo:



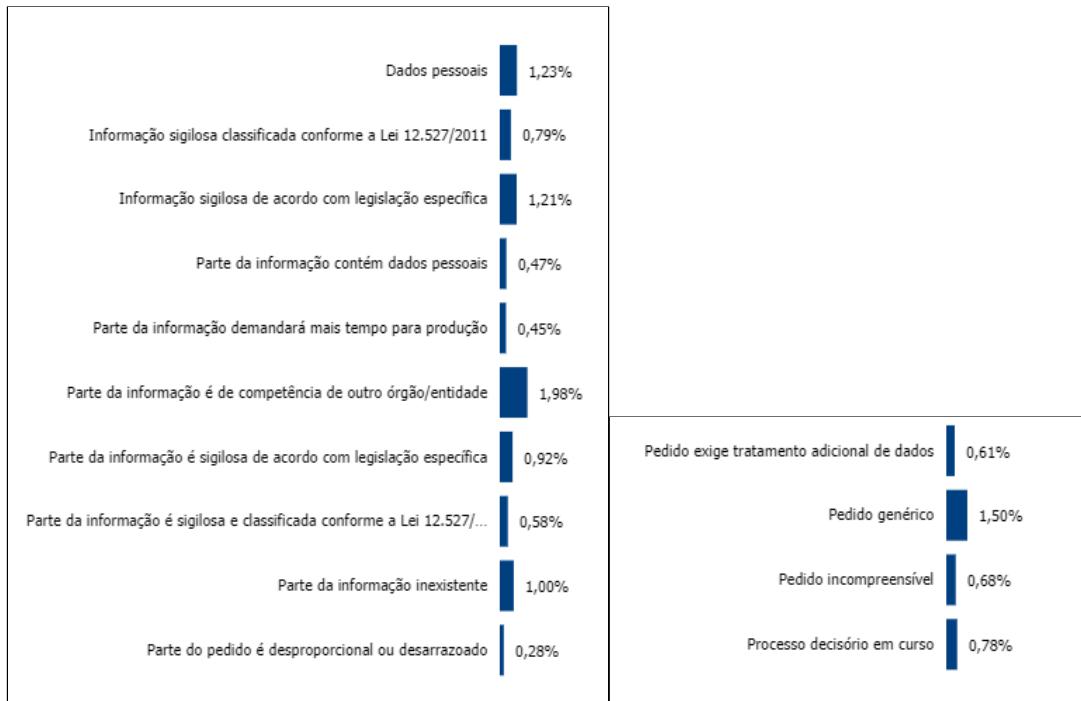
Quadro 5 - Status pedidos - Fonte: Painel LAI - CGU

4.4.1.1. TIPOS DE DECISÃO - Com relação aos tipos de resposta/decisão ofertadas pela Funai, conforme informado no Painel LAI, em 83,85% dos pedidos foi concedido acesso às informações solicitadas. No restante dos casos, verificou-se que em 5,38% dos pedidos houve a negativa de acesso, em 3,44% se considerou a resposta como pergunta duplicada/repetida, em 3,44% o acesso foi parcialmente concedido, em 2,03% dos casos considerou-se que não se tratava de solicitação de informação, em 1,41% a informação foi definida como não existente, e finalmente em 0,44% dos casos que o órgão não possuía competência para responder a solicitação.



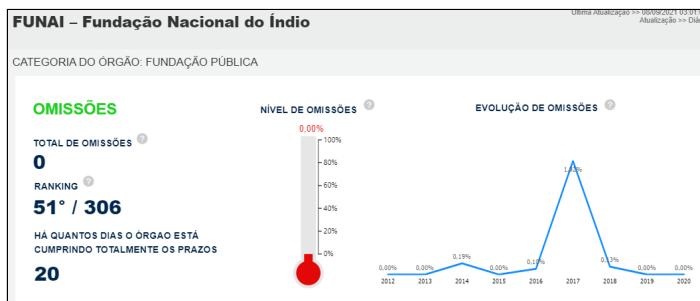
Quadro 6 - Tipos de decisão - Fonte: Painel LAI - CGU

4.4.1.2. MOTIVOS PARA NEGATIVA DE ACESSO - Conforme pode ser observado nos quadros abaixo, entre as principais razões para negativa de acesso a informações demandadas pelos cidadão estão a justificativa de que a "Parte da Informação é de competência de outro órgão/entidade", "Pedido genérico", "Dados pessoais", "Informação sigilosa de acordo com legislação específica", entre outras a seguir apresentadas:



Quadro 07 e 08 - Motivos negativa de acesso - Fonte: Painel LAI - CGU

4.4.2. OMISSÕES - Conforme demonstrado no Quadro 9 a seguir, verifica-se que a **totalidade dos pedidos recebidos no período foi devidamente encaminhada internamente e respondida pelas respectivas unidades de atendimento, sem a ocorrência de omissões**:



Quadro 09 - Omissões - Fonte: Painel LAI - CGU

4.5. ÁREAS/UNIDADES DE ENCAMINHAMENTO RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

4.5.1. Conforme previsto no Art. 22 do Regimento Interno da Funai, ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC compete encaminhar, nos casos de indisponibilidade imediata, o pedido de informação para resposta pelas unidades competentes da Funai, conforme os prazos estabelecidos em lei.

4.5.2. As unidades da Funai mais demandadas para o direcionamento das manifestações recebidas pelo SIC Funai ao longo do período em análise foram a **Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS**, seguida da **Diretoria de Proteção Territorial - DPT**. Houve ainda demandas à Diretora de Administração e Gestão, Coordenações Regionais, Coordenação de Gabinete da Presidência, e em menor medida, a Procuradoria Federal Especializada. O Museu do Índio, que aparece com 1 solicitação, disponibiliza a maior parte do seu acervo em base de dados aberta ao público, o que explica a baixa demanda por meio da Plataforma.

4.5.3. As demandas encaminhadas à DPDS dizem respeito, em sua maior parte, à solicitação de acesso externo a processos relacionados a empreendimentos em terras indígenas, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC, solicitações de informações sobre saúde indígena, educação, acesso a benefícios e documentação básica, tratadas pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS, projetos relacionados ao etnodesenvolvimento, no âmbito da Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento - CGETNO, como criação de gado, artesanato, turismo em terras indígenas, entre outras informações sobre políticas sociais para os povos indígenas em geral.

4.5.4. Quanto à DPT, muitas são as solicitações de disponibilização de acesso a processos relacionados à regularização fundiária de terras indígenas, acesso a mapas e planilhas com informações sobre a situação fundiária de terras indígenas, informações relacionadas ao pagamento de indenização de benfeitorias a não-índios, questionamentos sobre o andamento de pedidos de atestados administrativos, informações sobre políticas para índios isolados e de recente contato, entre outros temas. No caso da Dages, tratam-se em grande parte de demandas relacionadas à área de recursos humanos, orçamento e gestão e acervos documentais.

4.5.5. Nesse sentido, e como forma de demonstrar a quantidade de pedidos endereçados às unidades de atendimento das Funai, apresentamos a seguir os dados sobre o encaminhamento de demandas feito pelo SIC ao longo de 2021 (01/01/2021 a 31/08/2021), conforme Quadro 10 a seguir:

UNIDADES DE ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS SIC NO ÂMBITO DA FUNAI							
Unidade	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	Diretoria de Proteção Territorial	Diretoria de Administração e Gestão	Coordenações Regionais	Presidência	Procuradoria Federal Especializada	Museu do Índio
Número de pedidos encaminhados às unidades	967	289	81	46	37	15	01

4.6. INDICATIVOS E ESTATÍSTICAS DE INFORMAÇÕES RECORRENTES - PRINCIPAIS TEMAS

4.6.1. No que diz respeito aos **temas** de que tratam as solicitações, apresentamos a seguir nuvem de palavras referente aos principais assuntos tratados nas solicitações de informação recebidas no 1º semestre de 2021:



Quadro 11 - Nuvem de palavras - Fonte: Painel LAI CGU

4.6.2. A partir da nuvem fica aparente a prevalência do tema "Acesso à informação", o que se explica pelo grande número de pedidos de acesso a processos, em especial direcionados à Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS, abordando o tema "Licenciamento ambiental", e à Diretoria de Proteção Territorial, relacionados a assuntos como "Demarcação de Terras Indígenas", "Certidões e Declarações" e similares.

4.7. ENCAMINHAMENTOS

4.7.1. Registrhou-se o encaminhamento de 25 solicitações de informação a outros órgãos, situação que ocorre quando outra instituição é de fato a detentora da/s informações solicitada/s.

5. RECURSOS E INSTÂNCIAS

5.1. Em conformidade com o que se encontra disposto na Lei nº 12.527/2011, no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, o(a) requerente pode apresentar Recurso em 1ª instância, encaminhado à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão. No caso da Funai, conforme a Portaria nº 1610/PRES, de 19 de dezembro de 2018, esses recursos são direcionados ao Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor, Procurador, Auditor, Diretor ou Coordenador Regional cuja unidade a eles subordinada emitiu a resposta objeto do recurso, para apreciação e resposta dentro do prazo legal. Na ocorrência de recursos de 2ª instâncias, a resposta é encaminhada pelo Presidente da Funai.

5.1.1. Isto posto, e conforme dados contidos na plataforma Painel LAI, verifica-se que no 1º semestre de 2021 foram interpostos recursos até a 3ª instância, conforme quadros a seguir:

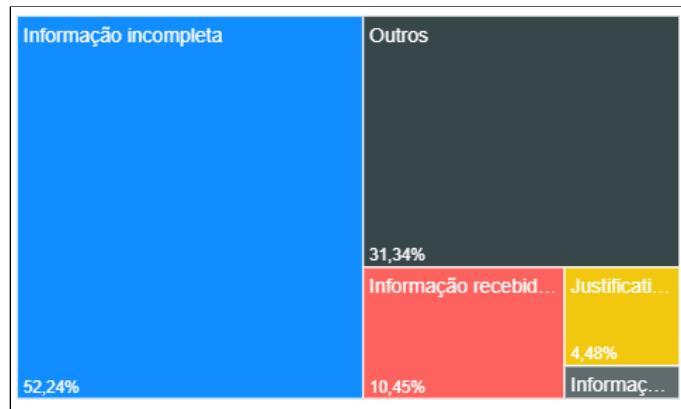


Quadro 12 - Recursos janeiro/junho 2021 - Fonte: Painel LAI CGU



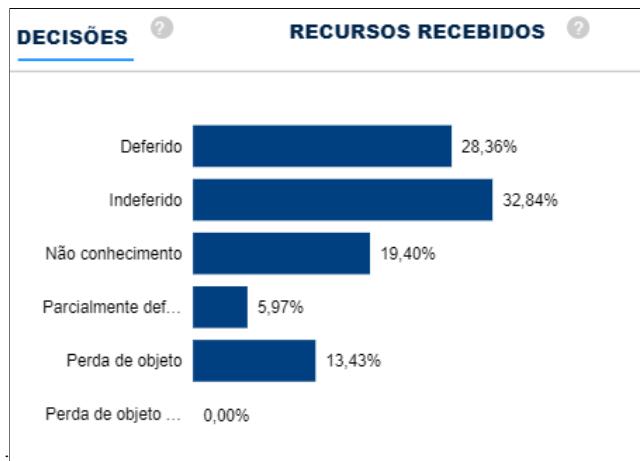
Quadro 13 - Recursos janeiro/junho 2021 - Fonte: Painel LAI CGU

5.2. MOTIVOS DO RECURSO - Como se verifica no Quadro 14, abaixo, na maior parte dos casos o motivo para recursos foi Informação incompleta - 52,24%, seguida de Outros - 31,34%; Informação recebida não corresponde à solicitada - 10,45%; Justificativa para o sigilo não satisfatória/não informada - 4,48%; Ausência de justificativa legal para a classificação - 1,30%; Informação classificada por autoridade sem competência - 1,49%.



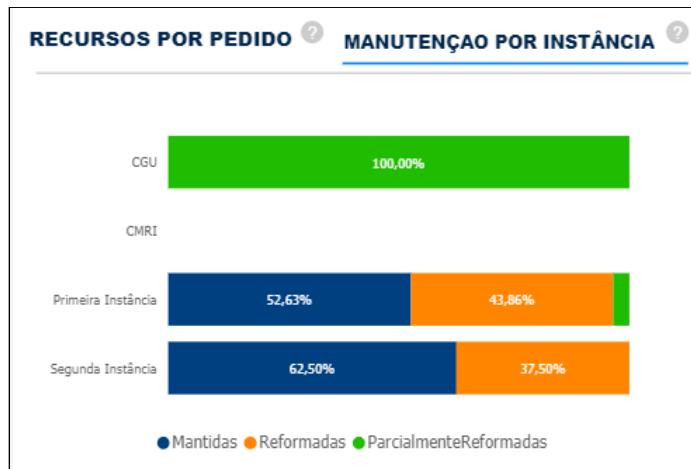
Quadro 14 - Recursos janeiro/junho 2021 - Fonte: Painel LAI CGU

5.3. DECISÕES - No Quadro 15 abaixo podem se verificar quais decisões adotadas com respeito aos pedidos enviados à Fundação no período em análise:



Quadro 15 - Recursos janeiro/junho 2021 - Fonte: Painel LAI CGU

5.4. MANUTENÇÃO POR INSTÂNCIA - Interessante notar que em 100% dos casos em que o recurso interposto pelo cidadão chegou à 3^a instância a CGU deliberou por algum tipo de ajuste na posição defendida pelo órgão.



Quadro 16 - Recursos janeiro/junho 2021 - Fonte: Painel LAI CGU

6. RECLAMAÇÕES E PEDIDOS DE REVISÃO

6.1. Conforme constante da Plataforma Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br>), não foram encontrados registros acerca de reclamações direcionadas à Funai no período em análise, para nenhum dos itens pesquisados, como "Resposta não foi dada no prazo", "Informação incompleta", "Informação recebida não corresponde à solicitada", "Informação classificada por autoridade sem competência", "Autoridade classificadora não informada", entre outros. A título de ilustração, apresentamos o resultado da pesquisa para o tipo "**Resposta não foi dada no prazo**", conforme quadro abaixo:

Relatórios de Manifestações e Recursos LAI

Esfra: Federal | Estado: | Município:

Órgão destinatário: FUNAI – Fundação Nacional do Índio

Tipo de Relatório: Reclamação

Busca

Número: | Tipo: Resposta não foi dada no prazo

Período de cadastro: 01/01/2021 a 30/06/2021 | Prazo Expirado

Período de resposta: 01/01/2021 a 30/06/2021 | Prazo Expirado

Situações: Em Tramitação | Respondido | Não respondido | Esclarecimentos Adicionais | Em Julgamento | Julgamento prorrogado

Nome do usuário:

Buscar | **Limpar**

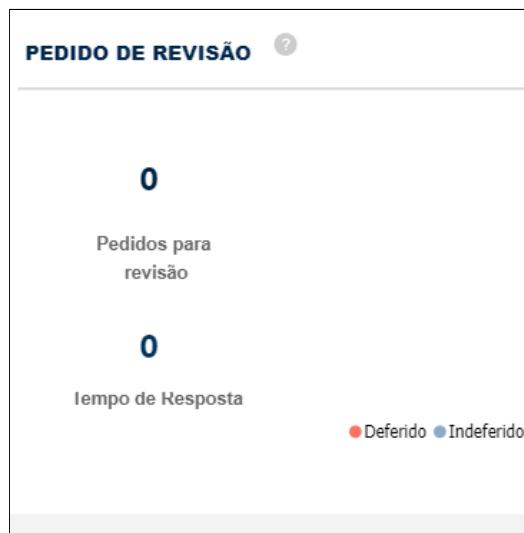
Filtros selecionados: Órgão destinatário: FUNAI – Fundação Nacional do Índio / Esfera: Federal / Tipo: Resposta não foi dada no prazo / Situações: Em Tramitação | Respondido | Não respondido | Esclarecimentos Adicionais | Em Julgamento | Julgamento prorrogado / Período de cadastro: 01/01/2021 a 30/06/2021 / Prazo de resposta: 01/01/2021 a 30/06/2021 / Período da resposta concluída: 01/01/2021 a 30/06/2021

Total de registros: 0

Não foram encontrados registros.

Quadro 17 - Reclamações - Fonte Relatórios Plataforma Fala.BR

6.2. Quanto a pedidos de revisão, não foram registrados no 1º semestre de 2021, conforme abaixo:

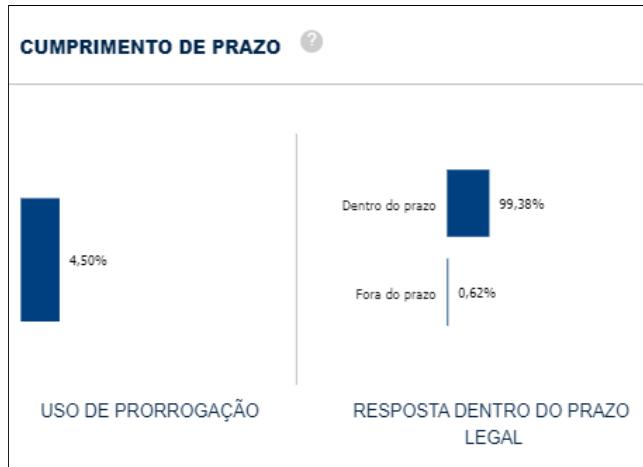


Quadro 18 - Pedidos de revisão - Fonte: Painel LAI CGU

7. NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS

7.1. De acordo com as informações contidas no Painel da LAI, referentes ao período 01/01/2021 a 30/06/2021, o tempo médio de resposta para os pedidos de informação, na Funai, é de 5,88 dias, o que representa o 19º lugar no ranking de tempo de 304 órgãos da Administração.

7.2. Ainda segundo os dados do Painel, em 1,14% dos casos houve descumprimento de prazos, tendo as respostas sido oferecidas dentro do prazo legal em 99,38% das solicitações, com uso de prorrogação em 4,50% das situações, vide Quadro 19 a seguir:



Quadro19 - Cumprimento de prazo - Fonte: Painel LAI CGU

7.2.1. **Justificativas para descumprimento dos prazos** - As justificativas para descumprimento de prazo apresentadas pelas unidades de atendimento em geral se referem a prazo insuficiente para apresentação da/s resposta/s solicitada/s, complexidade das solicitações, grande número de demandas a serem atendidas pelas unidades, insuficiência de pessoal, necessidade de direcionamento da equipe para execução de ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia do corona vírus, entre outras.

7.2.2. Não se registraram casos graves de descumprimento da Lei n.º 12.527/2011, omissões e atrasos reiterados na resposta aos pedidos de acesso a informações pelas unidades da Funai no período de que trata o presente relatório.

7.3. OMISSÕES

7.3.1. Conforme o Quadro 20, abaixo, registra-se que não houve a ocorrência de omissões no decorrer do período em análise no presente relatório:



Quadro 20 - Omissões - Fonte: Painel LAI CGU

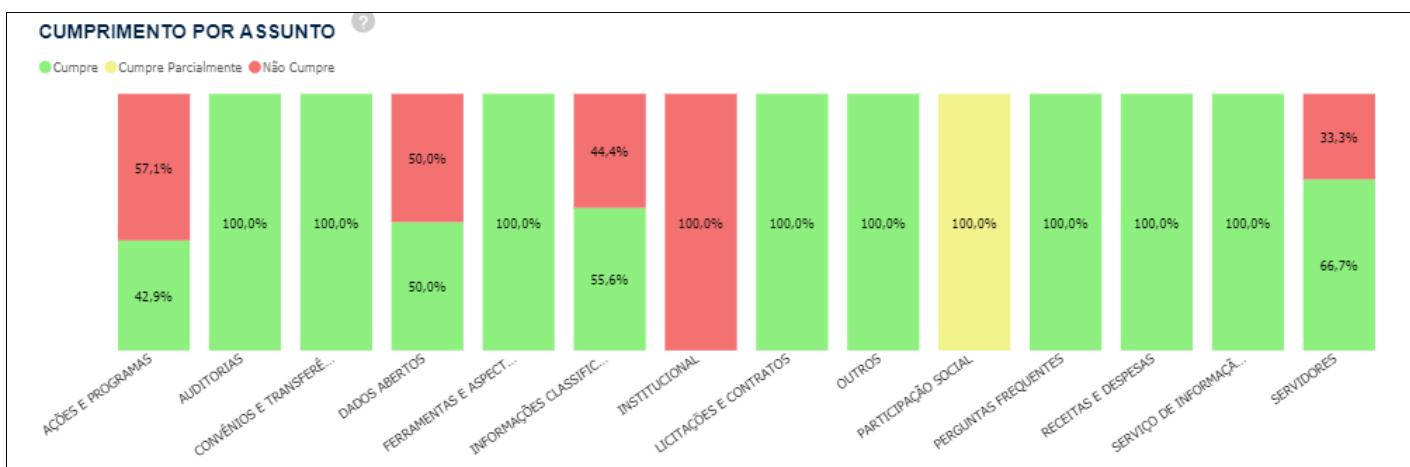
8. TRANSPARÊNCIA ATIVA

8.1. A Funai, por meio da Ouvidoria, vem realizando ajustes constantes com vistas ao cumprimento das orientações da Controladoria-Geral da União referentes à Transparência Ativa.

8.2. Atualmente, a situação da Funai com relação ao preenchimento do Sistema de Transparência Ativa / CGU encontra-se descrita no Quadro 21 e 22 abaixo:



Quadro 21 - Transparência Ativa - Fonte: Painel LAI CGU



Quadro 22 - Transparência Ativa - Fonte: Painel LAI CGU

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Concluindo, consideramos que os dados referentes ao período em análise demonstram que a Fundação tem mantido os esforços para atendimento das demandas do cidadão, visando a atender da melhor forma possível as solicitações direcionadas ao órgão, sem deixar de ter a devida preocupação com a proteção de dados e informações sensíveis, como é responsabilidade dos gestores públicos. Por meio do presente relatório, constatou-se que tem havido o aumento nas demandas apresentadas ao órgão, mantendo-se a tendência de redução do tempo médio de atendimento, o que por sua vez exige das unidades de atendimento renovado empenho para atendimento do constante fluxo de pedidos e eventuais recursos.

Equipe do Serviço de Informações ao Cidadão - Funai

Antonio Edgard Santos de Jesus - Ouvidor
Juliana de Aguiar Lengruber - Coordenadora de Ouvidoria
Karla Bento de Carvalho - Chefe do Serviço de Informações do Cidadão
Roseni Moreira - Assistente Administrativo
Wilson Oliveira - Técnico em Secretariado

Brasília, 09 de setembro 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Bento de Carvalho, Chefe de Serviço**, em 09/09/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399017** e o código CRC **4F2CE7CB**.

Referência: Processo nº 08620.005902/2020-07

SEI nº 2306460

Criado por [karla.carvalho](#), versão 67 por [karla.carvalho](#) em 09/09/2021 10:49:20.